

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 068/2024 – USF/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO “FRENTE DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR CONTRA MULHERES”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 077/2023-SETI/UEF/UNICENTRO, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Frente de prevenção à violência doméstica ou familiar contra mulheres”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O projeto tem como objetivo promover ações educativas e culturais de prevenção à violência doméstica e/ou familiar contra as mulheres em Guarapuava/PR, com mulheres e adolescentes da comunidade em geral, bem como profissionais da política de saúde e de educação, visando a divulgação e consolidação da Lei Maria da Penha e a construção de relações sociais baseadas na igualdade de gênero.

**1.2** O projeto é coordenado pela professora Nayara Cristina Bueno, vinculada ao Departamento de Serviço Social, Câmpus Santa Cruz.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em <b>Serviço Social</b> , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00

\*CR= Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

**2.2** O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto

**2.3** O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, exceto as previstas no Art. 26<sup>1</sup> - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI<sup>2</sup>:

**2.4** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**2.5** O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de maio a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

<sup>1</sup> Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 068/2024 – USF/UNICENTRO**

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início no dia 19 de abril de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28 de abril de 2024**.

**3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/usf\\_bolsistas/2024/1](http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2024/1);

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

d) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo III deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

**3.4** Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.iii.a deste Edital

**3.5** É permitida aos estudantes de graduação a inscrição em mais de uma modalidade (“Estudantes de graduação” e “Iniciação à Pesquisa e Extensão”).

### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação será divulgado até o dia **29 de abril de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

**i) Análise do currículo:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II - Tabela de Pontuação deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 40 (quarenta) pontos.

**ii) Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor (E) de até 60 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

**5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = AC + E$ .

**5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

**5.4** Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que comprovar maior número de atividades de pesquisa e extensão na área.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 068/2024 – USF/UNICENTRO**

## **6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A realização da seleção está prevista para o dia **30 de abril de 2024**, via Google Meet.

**6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **30 de abril de 2024**.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

## **10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão, acumulados em uma ou nas duas modalidades;
- ii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- iii) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, exceto as previstas no Art. 26 - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI;
- iv) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
  - a) Atestado de matrícula atualizado (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);
  - b) Histórico escolar da graduação; e
  - c) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 068/2024 – USF/UNICENTRO**

**10.3.3** O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

## 11 DO CRONOGRAMA

<b>Étapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 19/04/2024 até as 23h59 do dia 28/04/2024
Homologação das inscrições	29/04/2024
Seleção	30/04/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 30/04/2024

## 12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 01/2024-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

## 14 OUTRAS INFORMAÇÕES

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo e-mail [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 19 de abril de 2024.

Letícia Faggion,  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 430/2024-GR/UNICENTRO.**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 068/2024 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**a) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação**

- 1) Elaborar plano de atividades;
- 2) Participar de reuniões de equipe e das orientações individuais e coletivas;
- 3) Participar das ações de prevenção da violência contra as mulheres sob supervisão/orientação;
- 4) Contribuir na organização e execução das capacitações, formações, palestras, oficinas, campanhas, entre outras atividades, sob supervisão/orientação;
- 5) Articular-se com a rede de políticas públicas no enfrentamento à violência contra as mulheres sob supervisão/orientação;
- 6) Desenvolver estudos e pesquisas na área da violência contra a mulher e relações de gênero, entre outros e divulgar em eventos científicos;
- 7) Produzir conteúdo para redes sociais;
- 8) Registrar as ações desenvolvidas.
- 9) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- 10) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 11) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 068/2024 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

<b>Critério</b>	<b>Documentos comprobatórios aceitos</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima*</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato</b>	<b>Pontuação obtida**</b>
Especialização <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	Diploma	Geral – 0,5 Na área – 0,8	0,8		
Projetos de extensão sob sua responsabilidade	Anotação de responsabilidade técnica – ART ou RRT	Geral – 0,5 Na área – 0,8	0,8		
Estágio acadêmico comprovado na área da violência doméstica ou familiar contra mulheres.	Declaração ou certidão fornecida pelo órgão onde ocorreu	0,5 por ano de estágio concluído	0,5		
Publicação de artigos	Cópia do artigo	0,2 por artigo	0,6		
Publicação de resumos e resumos expandidos em eventos	Cópia do resumo	Geral - 0,1 Na área - 0,2	0,5		
Participação em grupo de pesquisa	Declaração ou certidão fornecida pela coordenação	0,4	0,4		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão concluído	Certificado de participação	0,1 por projeto concluído	0,4		
<b>TOTAL</b>			<b>40,0</b>		

\* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

\*\*CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 068/2024 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Motivação	5,0
Compatibilidade com os objetivos do projeto	15,0
Experiência	5,0
Comunicação	5,0
Disponibilidade	5,0
Conhecimento teórico na área* do projeto e de extensão universitária	15,0
Participação na rede de enfrentamento a violência contra mulher/ conselho dos direitos da mulher/ movimento de mulheres	10,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>60,0</b>

\*Violência de gênero, desigualdade de gênero, Lei Maria da Penha, Políticas públicas para as mulheres, entre outros.